

= Lei nº 010/75 =
Orçamento do Executivo.

Simula - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar "Bartolomeu Munhoz da Rocha", localizado no distrito de Vassoural, neste Município, como se especifica.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração SEAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar "Bartolomeu Munhoz da Rocha", localizado no Distrito de Vassoural, neste Município, na importância global de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná,
aos trinta e um dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e setenta e cinco.

José da Silva Reis
Prefeito Municipal.